



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT

Adm. Honestidade e Progresso

## **LEI Nº 103/98** **DE: 21 DE DEZEMBRO DE 1.998**

**“Dispõe sobre alteração da Lei nº 084/97, sobre o Plano Plurianual do Município de São Pedro da Cipa - MT., para o período de 1999 à 2001, e dá outras providências”.**

Oswaldo Fulador, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

seguinte inclusão:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 084/97, com a

<b>Programa</b>	<b>Objetivos</b>
51 - <b>Energia Elétrica</b>  51.2 - Expansão de Rede Eletrificação Rural no Município.	- Iluminar propriedades rurais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Em, 21 de Dezembro de 1.998

S  
A  
N  
C  
I  
O  
N  
O

*Oswaldo Fulador*  
Oswaldo Fulador  
- Prefeito Municipal -